

## 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2022

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAMO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC E A EMPRESA ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIREL

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** inscrita no CNPJ nº 29.203.740/0001-07, Órgão da Administração Direta com sede na Conj. Cidade Nova II, travessa WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130.440. Ananindeua – Pará, neste ato representado por sua titular Sra. **IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES**, casada, brasileira, Empresária, inscrita no CPF nº 278.751.992-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ Nº 07.346.264/0001-40**, sediada na Alameda Moça Bonita, nº 97, Bairro: Castanheira, CEP: 666450-010, e-mail: arraislicitação@gmail.com, fone: (91) 3235-5609, neste ato, representada por Ana Paula Rodrigues Pantoja, doravante denominada por **CONTRATADA**, tem ajustado e contratado o presente Termo Aditivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal na Clausula Décima e a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 09/2022, nos termos dos artigos: 65,II, d e 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência do Contrato nº 09/2022 por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do Contrato com base no índice IPCA-IBGE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** Fica alterada a Cláusula Décima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

10.1. O prazo de vigência deste contrato é de mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo, conforme legislação vigente, podendo ter sua vigência prorrogada conforme os termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, tendo eficácia legal após a publicação do(s) seu(s) extrato(s) no Diário Oficial do Estado do Município, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

Desse modo, a validade deste aditivo contratual será de 05 de junho de 2023 a 05 de junho de 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE VALORES**

O valor mensal do contrato, após o Reajuste de 3,935832% é de R\$ 5.443,72 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) e o valor global do contrato após o Reajuste para o ano de 2023 é de R\$ 38.106,04 (trinta e oito mil cento e seis reais e quatro centavos). Para o ano de 2024, o valor global do contrato, já com o Reajuste é de R\$ 27.218,60 (vinte e sete mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

#### **CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo contratual estão definidos nas seguintes dotações para o exercício de 2023:

**Órgão:** 18 Sec. Munic. Desenvolvimento Econômico

**Unidade:** 01 Sec. Munic. Desenvolvimento

**Funcional programática:** 1912200152370 Apoio às Ações Administrativas

**Natureza da Despesa:** 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Sub-Elemento:** 3390391300 – Locações de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis

**Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito a Comarca de Ananindeua no Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida a respeito de sua interpretação, ou, para exigir o seu cumprimento.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica, para um só efeito legal.

Ananindeua, 05 de junho de 2023.

---

Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
SEDEC

---

ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI